LEI Nº. 2.170, DE 18 DE MAIO DE 2.012

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional especial no valor de **R$ 59.995,34 (Cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, para reforço das Dotações Orçamentárias, conforme abaixo, integrando tais procedimentos a Lei Municipal nº. 2.128, de 24 de Novembro de 2011, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2012.

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.1.021 – Construção/Ampliação/Reforma de Quadras Esportivas

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte de Recursos 0124	R$	59.995,34
SUB TOTAL	**R$**	**59.995,34**
TOTAL GERAL	**R$**	**59.995,34**

Art. 2º - O Crédito aberto por esta lei correrá por conta de recursos vinculados ao convênio N. **4.749/2012-0**, firmado com o Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional de Mafra, no valor de **R$ 59.995,34 (Cinquenta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 18 de maio de 2.012.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 18 / 05 / 12
Assinatura: _____

ua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
one: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
EP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65